

## EDITAL FDCI Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO 2025/1

O Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), criada pela Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965 e recredenciada pela Portaria nº 1.222 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013 e o Curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971, publicado no D.O.U. de 02/02/1971, com Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. de 14/08/2024, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público por meio do presente **EDITAL** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2025/1**, a ser prestado pelos candidatos a ingresso em seu Curso de Graduação – Bacharelado em Direito, cumpridas as orientações a seguir:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO
DIREITO (Bacharelado)	100	MATUTINO
	100	NOTURNO

### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas a partir de 23 de setembro de 2024, exclusivamente *on-line* pelo site [www.vest.fdc.edu.br](http://www.vest.fdc.edu.br). É imprescindível o CPF próprio, o endereço de e-mail válido, o número do telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato os dados registrados de forma virtual (eletronicamente).

1.2 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para o turno matutino e 100 (cem) vagas para o turno noturno.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos turnos oferecidos (matutino ou noturno), no qual efetuará sua matrícula, em caso de aprovação. Após a chamada de todos os candidatos aprovados nos respectivos turnos de opção, poderá haver remanejamento de vagas, desde que haja disponibilidade de vagas no turno que o candidato pretende o remanejamento.

1.5 Somente será admitida a inscrição neste Processo Seletivo, aos candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes.



# FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: [www.fdc.edu.br](http://www.fdc.edu.br) - E-MAIL: [fdci@fdci.edu.br](mailto:fdci@fdci.edu.br) - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁCQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

1.6 O candidato ao processo seletivo, no ato da inscrição, poderá optar pela utilização do resultado do ENEM dos anos de 2021 a 2024 ou pela realização da prova (redação).

1.7 As inscrições para o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM serão feitas na secretaria da FDCI ou pelo e-mail [secretaria@fdci.edu.br](mailto:secretaria@fdci.edu.br), devendo o candidato apresentar o comprovante do resultado emitido pelo INEP no ato da inscrição. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao candidato o direito automático a descontos nas mensalidades.

## 2 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A prova do processo seletivo 2025/1 realizar-se-á por meio de prova *on-line* no ato da inscrição.

2.2 A prova será composta de uma redação valendo dez (10) pontos, de caráter classificatório e abordará temas de conhecimentos gerais.

2.3 A prova de redação terá a duração de duas (2) horas.

2.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- Obtiver nota zero na redação;
- Não realizar a prova do processo seletivo;
- Fizer, em documentos, declaração falsa ou inexata ou utilizar-se de métodos fraudulentos;
- Utilizar-se de plágio, ou seja, reproduzir total ou parcial obra intelectual sem a devida referência, o que é crime previsto no artigo 184 do Código Penal.

## 3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo, observada a opção de turno, dentro do número de vagas existentes.

3.2 Em caso de **EMPATE**, aplicar-se-ão como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

## 4 DO RESULTADO

4.1 O resultado individual da prova será disponibilizado em até 72 horas após a realização da prova.

4.2 A relação geral contendo os nomes dos classificados, somente será expedida ao final do certame e será disponibilizada no quadro interno da IES.

4.3 O candidato que necessitar de documento comprobatório de aprovação no processo seletivo 2025/1 poderá requerer na secretaria da FDCI ou por e-mail: [secretaria@fdci.edu.br](mailto:secretaria@fdci.edu.br). Entretanto, no documento a ser emitido pela FDCI constará apenas o *status* de aprovado no vestibular, posto que a classificação do candidato será expedida ao final do certame.

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim ou *on-line*, pelo e-mail [secretaria@fdci.edu.br](mailto:secretaria@fdci.edu.br). Para a realização da matrícula de forma remota, o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [secretaria@fdci.edu.br](mailto:secretaria@fdci.edu.br), a qual deverá ser digitalizada **em arquivo PDF**:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar) ou de Estudos equivalentes;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Documento do serviço militar, dos candidatos masculinos;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de atualização do cartão de vacinação, **para os candidatos menores de dezoito anos**. Este documento está disponível em todas as unidades de vacinação, e é exigido, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- i) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição).

5.2 A matrícula ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, que será feita por meio de boleto bancário disponibilizado pelo Departamento Financeiro da FDCI.

5.3 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.

5.4 O candidato classificado que não atender ao disposto no item 5.1, alínea “a”, perderá o direito a vaga e autoriza a secretaria a proceder a convocação de outro candidato.

5.5 A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

5.6 Os candidatos que optarem pela nota do ENEM, deverão, no ato da matrícula, apresentar o original do comprovante do resultado emitido pelo INEP.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Candidatos que realizaram a prova do Enem nos anos de 2021 a 2024, que não tenham zerado a redação, poderão se matricular sem a necessidade de se submeterem a prova *on-line*.

6.2 A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim reserva-se o direito de não abrir turma caso o quantitativo de aprovados no vestibular seja insuficiente para a manutenção da mesma.

6.3 A FDCI reserva-se o direito de, a partir do 2º período do curso, oferecer todas as aulas no turno noturno, mesmo para aqueles que optarem pelo turno matutino na matrícula inicial e vice-versa.

6.4 A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim somente abrirá matrícula para o turno matutino se houver demanda para tal, podendo o candidato aprovado optar pelo turno noturno se assim desejar.

6.5 Os candidatos classificados no presente processo seletivo que pretendam requerer aproveitamento de estudos, para efeito de dispensa de disciplinas, deverão enviar os documentos comprobatórios (**histórico escolar e planos de ensino das disciplinas cursadas**) em arquivo PDF, para o e-mail [secretaria@fdci.edu.br](mailto:secretaria@fdci.edu.br), no momento da matrícula.

6.6 Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a classificação do candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula.

6.7 As aulas da Faculdade funcionarão em horário matutino, a partir das 7h45min e em horário noturno, a partir das 18h25min, de segunda a sexta-feira, sendo obrigatória a frequência, na forma da lei.

6.8 O Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre de 2025/1 e 2025/2.

6.9 O Curso de Bacharelado em Direito deverá ser integralizado em 10 (dez) períodos.

6.10 A inscrição do candidato no processo seletivo implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI.

6.11 Aos candidatos classificados no presente processo seletivo que, por qualquer motivo, interromperam ou venham a interromper os estudos, só será permitido retomá-los em caso de inexistência de débito para com a instituição.

6.12 O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação de todas as normas do presente EDITAL.



# FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: [www.fdc.edu.br](http://www.fdc.edu.br) - E-MAIL: [fdci@fdci.edu.br](mailto:fdci@fdci.edu.br) - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁCQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

6.13 A Instituição está credenciada para participar do Programa do FIES – Financiamento Estudantil.

6.14 A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital.

6.15 Os casos omissos serão decididos pela Direção da Instituição.

Outras informações podem ser obtidas na secretaria da FDCI, pelos telefones (28) 2101-0311, (28) 99928-4651, ou pelo e-mail [secretaria@fdci.edu.br](mailto:secretaria@fdci.edu.br)

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2024.

Ticiano Yazegy Perim  
Diretor da FDCI

Este documento foi assinado digitalmente por TÍCIANO YAZEGY PERIM.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://ged.fdc.edu.br/ecm\\_validador](https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador) e informe o código 8XSH.D2C0.TXOY.MQ5Y.VL7P



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8XSH.D2C0.TXOY.MQ5Y.VL7P

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ TICIANO YAZEGY PERIM:09499321756 (09499321756) em 20/09/2024 14:44

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://ged.fdc.edu.br/ecm\\_validador](https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.fdc.edu.br/ecm/vld/8XSHD2C0TXOYMQ5YVL7P>